



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

PROJETO DE LEI 045/2021

LEI Nº 1.348
de 10 de 11 de 2021
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

*Institui a Política Municipal de combate à obesidade,
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Barra Longa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil em Barra Longa, que tem como finalidade implementar ações eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade infantil e à obesidade mórbida infantil.

Art. 2º - Constituem diretrizes da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil em Barra Longa:

I – promoção e desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;

II – o combate à obesidade infantil na rede escolar;

III – a utilização de locais públicos, tais como parques, escolas e postos de saúde para fins de implementação da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil;

IV – a promoção de campanhas de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;

V – a capacitação do Servidor Público municipal que trabalha diretamente com a população, tornando-o um agente multiplicador da segurança alimentar e nutricional em sua plenitude;

VI – a integração às políticas estadual e nacional de segurança alimentar e de saúde;

VII – o direcionamento especial da política às comunidades que registrem baixos índices de desenvolvimento econômico e social.

Art. 3º - O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da Sociedade Civil, visando à consecução dos objetivos da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil em Barra Longa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2021.


WAGNER EDUARDO DA SILVA
Vereador pelo MDB

VIDE VERSO ➡

